



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 12/2017.

O Superintendente do IPREMP-Instituto de Previdência Municipal de Perdizes, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições, na forma do art. 3º, § 1º, IV e VIII, da Lei Municipal nº 1.525/2005, após detida análise das condições para concessão de **aposentadoria por invalidez**, pela presente portaria, *resolve*:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 30, da Lei Municipal nº 1.525/2005, c/c art. 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, e art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora,

JANE ISABEL DE OLIVEIRA

inscrita no CPF nº 030.590.006-46, matrícula 00016, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Nível ASGEM, Grau P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de junho de 2017.


Farley Pedro Santana
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 26/06/17, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fe.
Perdizes/MG, 26/06/17
Ass. do Servidor: Eduardo Borges
RG/Matrícula: MG-16.923-225